



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 29 de abril de 2025.

De: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Para: PLENÁRIO

Referência:

Processo nº 437/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 3/2025

Autoria: Philippe Paiva

Ementa: “Altera o artigo 65, inciso XI, e o artigo 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, para incluir o termo “Juventude” nas competências e temáticas das comissões permanentes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Tomar Providências Legislativas

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Considerando que se trata de um Projeto de Resolução, nos termos do artigo 170, § 3º, do Regimento Interno, o qual dispõe que *"os Projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à de sua apresentação"*;

Considerando que o Vereador Anderson Martins Florentino, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, nomeou o Vereador Luis Fernando da Silva como relator para emissão do respectivo parecer, o qual foi devidamente apresentado;

Considerando, ainda, que o Vereador Diego Graciani de Almeida, na condição de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, nomeou o Vereador Fábio Nunes Maia como relator, tendo este igualmente encaminhado o parecer correspondente;

Dessa forma, estando os pareceres das comissões competentes devidamente apresentados, **encaminha-se o Projeto de Resolução para apreciação na 17ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 30 de abril de 2025.**

Próxima Fase: 1a. Discussão e Votação

Aline Marcília Carvalho Silva
Chefe Setor Processamento Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380033003900300039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

